

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 21216001184/2020-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO-CONAB E NOSSA
CLÍNICA MÉDICA LTDA.

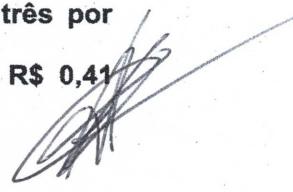
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional interino **FÁBIO VINÍCIUS DE SOUZA MENDONÇA**, nomeado pela Portaria PRESI nº 163 de 06.04.2022 e seu Gerente Administrativo, **MARCOS FREDERICO C. SIMÕES** nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013 doravante denominada e a **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº **6777236**, com sede à Rua Dr. João Marcelino, 1901-ABOLIÇÃO - CEP: 59.612-012 – MOSSORÓ - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.827.593/0001-43, neste ato representado por **CLÁUDIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE**, Responsável Legal nomeado em Contrato Social, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em conformidade nos autos do Processo Administrativo nº **21216001184/2020-21** e têm justo e Contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

a) Reajuste anual conforme INPC agosto 2022, acordado entre as partes: **8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento)**

- **CONSULTA MÉDICA: R\$ 91,53 (noventa e um reais e cinquenta e três centavos).**
- **CONSULTA NUTRICIONISTA: R\$ 58,70 (cinquenta oito reais e setenta centavos);**
- **CONSULTA/SESSÃO FONOAUDIOLOGIA: R\$ 46,89 (quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**
- **CONSULTA/SESSÃO PSICOLOGIA: R\$ 46,89 (quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**
- **DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento)**
- **ODONTOLOGIA: Valor da USO (Unidade de serviço de odontologia) – R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de real).**

Cláusula Segunda: DA INCLUSÃO DE ESPECIALIDADES



Serão incluídas no contrato a partir da assinatura do presente Termo Aditivo as seguintes especialidades: ODONTOLOGIA, TESTES ALÉRGICOS, BIÓPSIAS CUTÂNEAS, EXAMES CARDIOLÓGICOS, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, EXAMES GINECOLÓGICOS, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, MAMOGRAFIA, RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Cláusula Terceira: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse aditamento decorre de inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições constantes do Processo Administrativo nº 212160001184/2020-21, artigo 25, submetendo e as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, suportado pelo artigo 65 e as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula Quarta: DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta – DO FORO

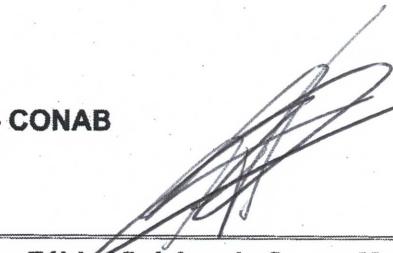
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do RN, em Natal-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Natal/RN, 31 de outubro de 2022

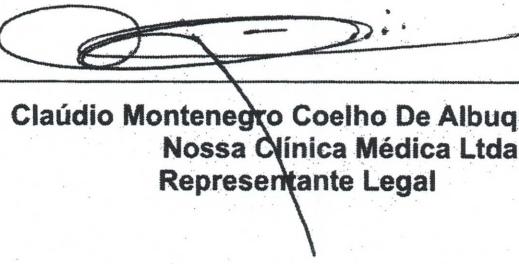
CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB


Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e Administração


Fábio Vinícius de Souza Mendonça
Superintendente Regional

CONTRATADA:


Cláudio Montenegro Coelho De Albuquerque
Nossa Clínica Médica Ltda.
Representante Legal

TESTEMUNHAS :

1) Kallyo Haynon Santos Maria CPF 967.214.804-68

2) _____ CPF _____